



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone/Fax: 44 3264 - 8620 (Gabinete)



Ofício nº760/2018

Sarandi – Paraná de 04 de junho de 2018

Ao
Senhor
CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Senhor Presidente,

Tem o presente a especial finalidade de informar a Vossa Senhoria que segue anexo cópia dos seguintes documentos;

Ofício numero 010/2018 datado de 30 de maio de 2018;

Documento intitulado JUSTIFICATIVA;

Sendo que os documentos foram assinados pelo senhor Michel Caldato – Superintendente Águas de Sarandi;

Documento intitulado JUSTIFICATIVA PARA DOAÇÃO COM CONTRAPARTIDA assinada pelo Senhor Prefeito Municipal;

Os documentos tem por objetivo atender o contido no item I do Ofício de numero 283/2018 – DPL, datado de 24 de maio deste, assinado por Vossa Senhoria, assim solicito que sejam anexados ao Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem numero 025/2018

Nada Mais,

Atenciosamente,

JAIR CARNEIRO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	
Recebi e conferi o material/serviço especificado neste documento.	
04 MAIO 2018	
Sarandi/PR.	13:25 HORAS

04 MAIO 2018

13:25 HORAS

Genésio (José da Silva)
AUX. TEC. LEGISLATIVO





JUSTIFICATIVA PARA DOAÇÃO COM CONTRAPARTIDA

O Município de Sarandi – Estado do Paraná, é legítimo proprietário dos imóveis denominados, Quadra de Terras sob o número 05 (cinco) com a área de 1.750,00m² localizado no Loteamento denominado JARDIM SOCIAL e Data de Terras sob o nº06 (seis) da quadra nº08(oito) com a área de 1.200,00m² JARDIM NOVA INDEPENDENCIA, localizados na Avenida Londrina e Avenida Giro Watanabe;

Que neste momento o Município não tem orçamento e nem financeiro para realizar qualquer tipo de Construção nos referidos Terrenos sendo que os mesmos estão localizados em local de grande circulação de pessoas, causando transtorno pois é necessário regularmente a realização de limpeza nos mesmos;

E sabido por todos que o Município é dividido pela Br. 376, sendo que a Câmara Municipal, Paço Municipal e Poder Judiciário ficam do lado Sul da cidade, e a população do lado Norte que é muito grande tem que se deslocar para procurar atendimento nos referidos espaços Públicos;

Sendo assim, existe grande interesse deste Município em realizar a doação dos referidos terrenos para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Águas de Sarandi, que hoje tem sede localizada na Avenida Maringá – Centro em espaço alugado;

Nesta data o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi paga em torno de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) de locação além de pagar aluguel também do Centro de Distribuição (Almoxarifado Central), com a referida doação a referida Autarquia construirá sua sede própria bem como edificara um salão para montar seu CD – Centro de Distribuição (Almoxarifado Central), além disso ocupara um espaço hoje vazio, trazendo também economia a referida Autarquia;

A construção da sede própria da Autarquia Águas de Sarandi trará grandes benefícios para toda aquela





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone:Fax: 44 3264 - 8820 (Gabinete)



região, além de facilitar o atendimento dos moradores da região Norte da cidade quando os mesmos necessitarem dos serviços de água e esgoto, e pelo menos um dos serviços públicos ficará instalado no setor Norte;

Outro fato importante que ocorreu com a referida doação e que o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental em contrapartida pela doação realizara as obras de Drenagem Urbana no JARDIM IMPERIAL e ANA ELISA, obra de grande importância para os moradores dos referidos bairros;

Sendo que as obras de Drenagem Urbana dos referidos bairros não beneficiara somente os respectivos moradores, dará fim também ao grande problema de águas de toda a região acima da linha férrea, pois as águas da chuva acaba indo para o Jardim Verão causando grandes transtornos aos senhores moradores;

Nesse sentido, esse Poder Executivo solicita dos senhores Nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei da doação dos referidos Terrenos para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – AGUAS DE SARANDI.

Sarandi – Paraná 30 de maio de 2018

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

OFICIO ASGAB. N° 010/2018-SMSA.

Sarandi, 30 de Maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Walter Volpato

Prefeito do Município de Sarandi

Assunto: Encaminha minuta projeto de lei de doação de terreno construção da sede da Águas de Sarandi.

Excelentíssimo Senhor:

1. Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, minuta de projeto de lei de doação de terreno para construção da sede desde serviço autárquico, em contrapartida a realização das obras de drenagem urbana do Jardim Ana Elisa e Jardim Imperial. Em anexo segue minuta e demais documentos.

2. Sem mais para o momento e prontamente solicito para quaisquer solicitações e recomendações que o Exmo. Senhor Prefeito entender necessárias a esta Autarquia, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MICHEL CALDATO
SUPERINTENDENTE
ÁGUAS DE SARANDI

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SMSA

Avenida Maringá, 1029 - Centro - CEP: 87111-000 - Sarandi - PR - CNPJ: 08.151.884/0001-97 - Fone/Fax: (44) 3264-4870



JUSTIFICATIVA

Com sinceros cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação da Casa Legislativa, com amparo no inciso IX, do artigo 31 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 17, inciso I, da Lei 8.666/93, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de localizado no Lote nº 06 da Quadra nº 08 Jardim Nova Independência – 1ª Parte, inscrito na matrícula nº 11681, com área de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados) e no Lote unico da Quadra nº 05, Jardim Social, inscrito na matrícula nº 25.712, com área de 1.750 m² (mil setecentos e cinqüenta metros quadrados) conforme memorial descritivo e mapa da área em anexo, de propriedade deste Município, e

Saliente-se que a área de terreno a ser doada, avaliada em R\$ 1.200.000,00 (um milhão de reais), de domínio pleno municipal, destina-se à construção da sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, pessoa jurídica de direito público, autarquia criada pela lei municipal nº 1279/2006, a qual figura como donatário do imóvel.

A instrução do Processo administrativo supracitado, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos induzem à convicção de que a referida entidade faz jus à doação pretendida, haja vista ser a mesma uma entidade autárquica, com finalidade de construção de sede própria.

Como encargo da doação, ficará a Autarquia obrigada à construção da obra Drenagem Urbana no Jardim Ana Elisa e Jardim Imperial, avaliada em R\$ 1.059.239,07(Um Milhão e Cinqüenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos) pela tabela SINAPI, nos moldes do artigo 50, da Lei Municipal nº 1650/2009.

Tenho certeza, Senhor Prefeito, de que a presente iniciativa com a doação pretendida condicionada à realização da obra supracitada atenderá tanto a coletividade municipal, beneficiária das obras em questão, como também a Autarquia, com a possibilidade de finalmente construir sede própria, atendendo-se o interesse público.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

MICHEL CALDATO

SUPERINTENDENTE
Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SMSA

